



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA
Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro
35.536-000 – Piracema – MG
Fone: (37) 3334-1299
E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

DECRETO Nº 64 DE 03 DE JULHO DE 2024

DISPOE SOBRE A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DOS MEMBROS DO LEGISLATIVO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE PIRACEMA-MG.

O Prefeito Municipal de Piracema-MG, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal;

Considerando o período de desincompatibilização previsto na Lei Complementar Federal 64/1990;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado à desincompatibilização dos membros do legislativo, nomeados no decreto 123/2023, Sr. Márcio Roberto da Silva e Sr. Celmo Eustáquio dos Passos.

Art. 2º Em substituição aos membros afastados fica nomeado o **Sr. Clênio Aparecido de Oliveira**, para compor o Conselho Municipal de Turismo de Piracema-MG, conforme dispõe decreto **123/2023**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piracema/MG, 03 de julho de 2024.


WESLEY DINIZ

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado em 03/07/24
no Quadro de Avisos (Lei Municipal nº
904 de 21/08/2001 e no DOE (Lei Municipal
nº 1.142, de 14/09/2012).

